



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 941, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.571,43 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) no orçamento em vigor, por excesso de arrecadação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4373/2020 - Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 44.571,43 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

15.451.0055.1.132.000 – Calçamento e pavimentação de ruas

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações R\$ 44.571,43

Fonte de Recursos: 1128 - Pavimentação da Vila Umbus.

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente de excesso de arrecadação, de acordo com inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração